

# 澳門特別行政區

## 第 303/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「石排灣公共房屋 CN6d 地段衛生及護老設施建造工程——機電設施質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「石排灣公共房屋 CN6d 地段衛生及護老設施建造工程——機電設施質量控制」服務的合同，金額為 \$1,295,293.90（澳門幣壹佰貳拾玖萬伍仟貳佰玖拾叁元玖角），並分段支付如下：

2014年 .....	\$ 133,995.90
2015年 .....	\$ 535,983.60
2016年 .....	\$ 535,983.60
2017年 .....	\$ 89,330.80

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.10、次項目 5.020.154.06 的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十月二十四日

行政長官 崔世安

## 第 304/2014 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「石排灣及橫琴澳大再生水管網鋪設工程——編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2014

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d — Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos — Controle de Qualidade das Instalações Electromecânicas», pelo montante de \$ 1 295 293,90 (um milhão, duzentas e noventa e cinco mil, duzentas e noventa e três patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 133 995,90
Ano 2015.....	\$ 535 983,60
Ano 2016.....	\$ 535 983,60
Ano 2017.....	\$ 89 330,80

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.10, subacção 5.020.154.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2014

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Implantação da Rede de Distribuição de Água Reciclada em Seac Pai Van e na Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.